



6434 Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 686, DE 31 de maio de 1972.-

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder imóvel em comodato ao Colégio Comercial de Assis, Sociedade Civil Limitada e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

De conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 26 do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder em comodato ao Colégio Comercial de Assis, Sociedade Civil Limitada, o prédio de sua propriedade, sito a rua Idíz Pizza nº 220, esquina com a rua Barão do Rio Branco, nesta cidade.

§ - Único - Os termos da cessão autorizada neste artigo, serão os constantes da minuta de "Contrato de Comodato", que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 1972.-

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Subst^a

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 31 de maio de 1972.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Subst^a